



PARECER E REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 69/2025

De iniciativa do Chefe do Executivo Municipal, o projeto epigrafado “Dispõe sobre a isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, para o exercício de 2025, incidente sobre imóveis edificadas afetados pelas chuvas intensas que atingiram o Município.”

Submetido à deliberação do Plenário, foi o projeto aprovado nas discussões e votações regimentais, sem emendas.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI N.º 69/2025.

“Dispõe sobre a isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, para o exercício de 2025, incidente sobre imóveis edificadas afetados pelas chuvas intensas que atingiram o Município.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA aprovou:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, para o exercício de 2025, aos proprietários de imóveis edificadas afetados pelas chuvas intensas que atingiram o Município.

§ 1º A isenção de que trata esta Lei será concedida exclusivamente aos créditos tributários relativos ao IPTU lançados para o exercício de 2025.

§ 2º A isenção de que trata esta Lei se restringe ao IPTU, não sendo extensiva a outros tributos municipais e/ou outros créditos tributários inscritos em Dívida Ativa.

Art. 2º Para efeito de concessão da isenção prevista nesta Lei, serão utilizados relatórios elaborados pela Defesa Civil Municipal, em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social, referente aos imóveis edificadas comprovadamente afetados pelas chuvas intensas.

Parágrafo único. Consideram-se imóveis atingidos pelas chuvas aqueles edificadas com característica residencial ou comercial que sofreram danos físicos na estrutura ou nas instalações elétricas ou hidráulicas, ou danos com a destruição de alimentos, móveis, eletrodomésticos ou mercadorias e equipamentos utilizados na atividade comercial, decorrentes da invasão irresistível das águas.

Arnaldo Antonio da Silva

Adiel O

Gustavo S

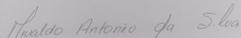


CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Assessoria Técnica

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2025.

Plenário Elísio Felipe Reyder, 07 de abril de 2025.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA e REDAÇÃO



Nivaldo Antônio da Silva
PRESIDENTE



Greston Henrique de Souza
VICE-PRESIDENTE



Adiel Fernandes de Oliveira
RELATOR

Página de assinaturas



Adiel Oliveira
459.433.466-00
Signatário



Greston Souza
075.333.596-40
Signatário



Nivaldo Silva
975.944.236-15
Signatário

RECEBEMOS

Assessoria Técnica - CMI

Assessoria Técnica
109.034.346-95
Recipiente

RECEBEMOS

Secretaria Geral - CMI

Secretaria Geral
034.247.546-09
Recipiente

HISTÓRICO

- 07 abr 2025** 16:57:10  **Comissoes De Vereadores** criou este documento. (Email: comissoes@camaraipatinga.mg.gov.br)
- 07 abr 2025** 17:42:01  **Nivaldo Antônio da Silva** (Email: ver.nivaldo@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 975.944.236-15) visualizou este documento por meio do IP 179.84.130.96 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil
- 07 abr 2025** 17:42:04  **Nivaldo Antônio da Silva** (Email: ver.nivaldo@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 975.944.236-15) assinou este documento por meio do IP 179.84.130.96 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil
- 07 abr 2025** 17:18:37  **Adiel Fernandes de Oliveira** (Email: ver.adiel@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 459.433.466-00) visualizou este documento por meio do IP 152.255.103.152 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil



- 07 abr 2025**
17:18:40  **Adiel Fernandes de Oliveira** (Email: ver.adiel@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 459.433.466-00) assinou este documento por meio do IP 152.255.103.152 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil
- 07 abr 2025**
17:37:58  **Greston Henrique de Souza** (Email: ver.guequim@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 075.333.596-40) visualizou este documento por meio do IP 177.25.211.32 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil
- 07 abr 2025**
17:38:02  **Greston Henrique de Souza** (Email: ver.guequim@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 075.333.596-40) assinou este documento por meio do IP 177.25.211.32 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil
- 07 abr 2025**
17:58:29  **Assessoria Técnica** (Email: assessoria.tecnica@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 109.034.346-95) visualizou este documento por meio do IP 177.23.29.111 localizado em Ipatinga - Minas Gerais - Brazil
- 07 abr 2025**
18:39:47  **Assessoria Técnica** (Email: assessoria.tecnica@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 109.034.346-95) acusou recebimento este documento por meio do IP 191.243.213.41 localizado em Periquito - Minas Gerais - Brazil
- 07 abr 2025**
19:09:55  **Secretaria Geral** (Email: secgeral@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 034.247.546-09) acusou recebimento este documento por meio do IP 191.243.213.41 localizado em Periquito - Minas Gerais - Brazil

